

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 168/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI,** Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). José Eduardo L. Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

- $\rm I-O$  descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
- Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CÁPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças